

Resolução nº 545
De 07 de maio de 1993

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, "caput" e respectivos § 5º, 6º e 7º da Resolução nº 447, de 17.06.91;

CONSIDERANDO a impossibilidade de as Promotorias de Investigação Penal agrupadas na 1ª Central de Inquéritos funcionarem nos inquéritos distribuídos aos Juízos Criminais das Varas Regionais de Madureira e Jacarepaguá em data anterior a 15.05.91;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça junto os Juízos Criminais das Varas Regionais de Madureira e Jacarepaguá, a partir de 10 de maio de 1993, deverão deslocar-se à sede administrativa da 1ª Central de Inquéritos para officiar nos inquéritos policiais distribuídos aos Juízos junto aos quais exercem as suas atribuições.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça